

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa para o Desenvolvimento do Ensino de Graduação

Número do edital: 01

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Colegiado de Colegiado de Ciências do Estado , Roberto Vasconcelos Novaes , faz saber que, no período de 02/04/2025 a 09/04/2025 , de 08:00:00 às 23:59:00 horas, o(a) pelo link <https://forms.gle/DZvnnvXgRUWRQ6JhP7> receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Legislab	2	1	R\$ 700.00	5

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Bolsista e Voluntário de Graduação : 2 vagas (ampla concorrência e afirmativa) e 3 vagas monitoria voluntária para os cursos de Sistemas de Informação e Ciências de Dados. 1 vaga ampla concorrência e 5 vagas monitoria voluntária para os cursos de Direito e Ciências do Estado. Perfil interdisciplinar e alinhado às necessidades de um Estado moderno que se utiliza intensamente de sistemas computacionais para sua organização, produção normativa e avaliação de políticas públicas. - Áreas de estudo/formação preferenciais: - Ciências do Estado, Direito,

Sistemas de Informação e Ciências de Dados. - Conhecimento complementar em Tecnologia da Informação, Ciência de Dados ou Sistemas de Informação será considerado um diferencial significativo. - Capacidade de integrar conhecimentos jurídicos, tecnológicos e sociopolíticos para propor soluções inovadoras e sustentáveis. - Familiaridade com abordagens transdisciplinares, especialmente no cruzamento entre Direito, Ciência Política e Ciência de Dados. Pensamento crítico: Capacidade de identificar lacunas nas estruturas normativas e tecnológicas do Estado e propor melhorias. Criatividade e inovação: Disposição para desenvolver soluções preventivas ou resolutivas para problemas complexos envolvendo múltiplas áreas de especialização. Comunicação eficaz: Habilidade para traduzir conceitos técnicos para públicos diversos, incluindo gestores públicos, legisladores e cidadãos. Adaptabilidade: Facilidade para acompanhar e se adaptar às rápidas mudanças tecnológicas e normativas no setor público. O candidato deve estar comprometido com os seguintes objetivos: - Contribuir para a atualização curricular e pedagógica do curso de Ciências do Estado, incorporando tecnologias avançadas de informação e comunicação. - Desenvolver pesquisas que promovam a interação entre Direito, Ciências do Estado, Sistemas de Informação e Ciência de Dados, visando aprimorar a gestão pública. - Propor soluções inovadoras para os desafios enfrentados pelo Estado moderno, especialmente no que diz respeito à digitalização dos processos normativos e decisórios.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) **Para estudantes que se declararem Ações Afirmativas:** Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.
- f) Currículo lattes.
- g) Último RSG
- i) No ato de inscrição é obrigatório fazer a opção por uma das modalidades dentre Bolsa de Ampla Concorrência, Bolsa de ações afirmativas ou voluntária.

OBSERVAÇÃO: O Histórico Escolar pode ser retirado no sistema de graduação ou ser entregue o "Extrato de integralização curricular" disponível no SIGA.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Entrevista (50 pontos) e análise de currículo (50 pontos)

5.3. A seleção será realizada em: 14/04/2025 às 14

5.4. Local da Seleção: Colegiado de Ciências do Estado. Av João Pinheiro, 100, 13º andar, Edifício Vilas Boas, Centro, Belo Horizonte.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 17/04/2025

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email colgradce@direito.ufmg.br e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da

data de início das inscrições.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2025.

Roberto Vasconcelos Novaes
Coordenador do Curso de Ciências do Estado.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação